

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais ..... R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2016.000 – Eventos Comemorativos e Culturais ..... R\$ 5.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita (96) ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 15 de abril de 2021.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 027/2021, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, tendo em vista que a Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo pretende adquirir equipamento sonoro para implementar o *Projeto Biblioteca Itinerante, Livros Viajantes*. O objetivo deste projeto é a criação de novas oportunidades de acesso à leitura, levar o livro a todos os cantos do município, abrangendo toda a população.

A leitura, antes de tudo, é uma prática social, faz a mediação entre o homem e o mundo, pois lê-se para entender o mundo e assim nele conseguir viver. Nesse sentido, Antunes (2010, p. 05)<sup>1</sup> afirma que

“[...] a leitura provoca a necessidade de compreensão e da interação com o mundo, enriquecendo as próprias ideias e experiências intelectuais. O indivíduo que lê contribui para o seu enriquecimento pessoal”.

Diante deste contexto se faz necessário implementar iniciativas de incentivo à prática da leitura através de políticas públicas, proporcionando, dessa forma, um maior contato com o livro e a leitura. Segundo Bamberger (2008, p. 50), a “oportunidade de ler” ou a “disponibilidade de livros”, representa um papel decisivo no despertar interesses pela leitura. Dessa forma, a biblioteca itinerante favorece a literacia ao disponibilizar o acesso à informação, ao conhecimento, além de incentivar a prática da leitura em comunidades muitas vezes distantes. Desse modo, surgem novos leitores e conseqüentemente cidadãos mais conscientes, atenuando de certa forma as disparidades sociais

A itinerância de bibliotecas tem sido uma das soluções encontradas pra levar leitura e conhecimento à população, em se tratando de frequência, cada dia atende um público e, em alguns casos, desenvolve projetos educacionais e sociais nas comunidades. Como um agente facilitador, sua atuação engloba a formação de leitores através da circulação de livros a comunidade. Além disso, intenta valorizar o livro como propulsor de novos aprendizados.

Portanto, essa iniciativa se justifica pela necessidade de levar a informação para fora do espaço físico da biblioteca, com objetivo de minimizar as lacunas existentes em determinadas comunidades, no que diz respeito ao acesso aos livros e contribuir para o bem-estar social e emocional, sobretudo em relação ao atual período de pandemia do Coronavírus, pelo qual estamos passando.

---

<sup>1</sup>ANTUNES, Maria Cristina. Leitura como fator decisivo para realização da autonomia intelectual. Revista de Educação do IDEAU, Rio Grande do Sul, v.5, n.10, junho- 2010.

No intuito de incentivar a leitura em tempos de isolamento social, o projeto será desenvolvido atendendo aos protocolos sanitários em vigência (uso de máscara, luvas, álcool em gel. Para garantir a segurança dos leitores, todas as obras serão higienizadas ao retornarem. Por se tratarem de objetos de papel, os livros vão passar por um equipamento com radiação ultravioleta, que elimina micro-organismos de superfícies.

Atenciosamente,

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal